

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 09.07.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988 que estabelece competências de fiscalização no âmbito do SUS;
- A Lei 8080/1990 que prevê a descentralização das ações de VISA;
- A Resolução RDC ANVISA nº 207/2018 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária;
- A Resolução RDC ANVISA nº 153/2017 que dispõe sobre a classificação do grau de risco das atividades sujeitas à VISA;
- A Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017 que lista as atividades econômicas de interesse da VISA, classificadas por grau de risco;
- Plano de Pactuação VISA 2019/2010;
- O Ofício/SEMSA nº 029/2019 de 01/07/2019, referente à solicitação do município de Aracruz para repactuação das atividades de interesse da Vigilância Sanitária, pactuando as ações de VISA em todos os CNAE de interesse à saúde, existentes no município e, declara possuir equipe técnica e condições de executar o trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repactuação das ações de Vigilância Sanitária do Município de Aracruz;

Art. 2º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 09 de julho de 2019.


ROBERTO CARLOS PARELLI

Coordenador da CIR Central